

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Estudo Técnico Preliminar 152/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 00054-00109254/2026-41 - BOPE

2. Introdução

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade atender às disposições previstas no **Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, do Governo do Distrito Federal**, bem como à **Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia**, constituindo-se na primeira etapa do planejamento da contratação pública.

2.1.1. O estudo busca caracterizar a necessidade administrativa, avaliar a viabilidade técnica e econômica da contratação, identificar a solução mais adequada ao atendimento do interesse público e fornecer os elementos necessários à elaboração do **Projeto Básico, Termo de Referência ou demais documentos técnicos pertinentes**, caso seja confirmada a viabilidade da contratação, em conformidade com o disposto no **art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021**.

2.2. Durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, devem ser analisados os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e administrativos relacionados à contratação, visando assegurar:

- a) a identificação clara da necessidade institucional e do interesse público envolvido;
- b) a avaliação da existência de solução capaz de atender adequadamente às demandas da Administração;
- c) a análise dos riscos associados à contratação e a definição de medidas para seu gerenciamento;
- d) a verificação da compatibilidade entre os resultados pretendidos e os custos estimados para implementação da solução.

2.3. Nesse contexto, o presente estudo tem por objetivo avaliar a solução mais adequada para viabilizar a **construção de 03 (três) unidades (batalhões) operacionais de polícia especializada da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF**, compreendendo o **Batalhão de Operações Especiais – BOPE**, o **Batalhão de Policiamento de Choque – BPCHOQUE**, e o **Batalhão de Rondas Táticas Móveis – ROTAM**, contemplando a implantação de infraestrutura física compatível com as necessidades operacionais, administrativas, logísticas e estratégicas dessas unidades.

2.4. A contratação visa proporcionar instalações adequadas ao desenvolvimento das atividades especializadas desempenhadas pelas referidas unidades, considerando suas características operacionais específicas, a necessidade de ambientes funcionais, seguros e tecnicamente dimensionados, bem como a importância estratégica dessas unidades no cumprimento das missões institucionais da Polícia Militar do Distrito Federal.

3. Objetivo

3.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo evidenciar a demanda apresentada no **Documentos de Formalização de Demanda (DFDs)**, bem como possibilitar a avaliação da viabilidade técnica, operacional e econômica das soluções identificadas para a eventual contratação, fornecendo os elementos necessários para subsidiar a elaboração do **Termo de Referência, Projeto Básico e demais documentos técnicos pertinentes** à contratação da execução de obras de engenharia destinadas à construção de 03 (três) unidades operacionais de polícia especializada da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF.

3.2. A contratação contempla a construção das instalações destinadas ao **Batalhão de Operações Especiais – BOPE**, **Batalhão de Policiamento de Choque – BPCHOQUE** e ao **Batalhão de Rondas Táticas Móveis – ROTAM**, considerando as necessidades específicas de cada unidade, conforme projetos e estudos técnicos a serem desenvolvidos, observando os requisitos de funcionalidade, segurança, desempenho, adequação operacional e atendimento às normas técnicas vigentes.

4. Fundamento Normativo

4.1. Legislação Aplicada ao Processo Licitatório

4.1.1. A presente contratação observará o regime jurídico estabelecido pela **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, que estabelece as normas gerais aplicáveis às contratações públicas no âmbito nacional, disciplinando os princípios, as modalidades licitatórias, as fases do procedimento, os critérios de julgamento, as formas de contratação, as regras de execução contratual e os mecanismos de controle aplicáveis às contratações realizadas pela Administração Pública.

4.1.2. No âmbito do Distrito Federal, a aplicação da Lei nº 14.133/2021 é regulamentada pelo **Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023**, que dispõe sobre procedimentos, competências, responsabilidades dos agentes públicos e fluxos administrativos relacionados às contratações públicas no âmbito da Administração Pública distrital.

4.1.3. Adicionalmente, aplica-se a **Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022**, que estabelece diretrizes para a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, etapa integrante da fase de planejamento das contratações públicas, destinada à identificação da necessidade administrativa, avaliação das soluções disponíveis, análise de riscos e definição da alternativa mais adequada ao atendimento do interesse público.

4.1.4. Para a contratação de obras de engenharia objeto deste Estudo Técnico Preliminar, deverão ser observadas, ainda, as normas técnicas aplicáveis ao desenvolvimento e execução de obras públicas, incluindo as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, legislações específicas de acessibilidade, segurança, desempenho, instalações prediais, sustentabilidade, bem como demais regulamentações técnicas pertinentes.

4.1.5. No âmbito da **Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF**, aplicam-se também os normativos internos da Corporação relacionados ao planejamento, instrução, gestão e fiscalização das contratações públicas, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Distrital nº 44.330/2023 e demais normas aplicáveis, visando assegurar a padronização dos procedimentos, eficiência administrativa, controle dos atos, transparência e segurança jurídica.

4.1.6. Dessa forma, o regime jurídico aplicável à presente contratação encontra-se fundamentado na legislação federal de contratações públicas, complementado pelos regulamentos distritais, normas técnicas de engenharia e regulamentações internas da Polícia Militar do Distrito Federal, assegurando a observância dos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, transparência e controle.

5. Descrição da necessidade

5.1. Adequação ao Documento de Formalização da Demanda – DFD

5.1.1. Conforme estabelecido nos respectivos **Documentos de Formalização da Demanda – DFDs**, elaborados de forma independente pelas unidades demandantes, verifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada em engenharia para execução da construção de três unidades operacionais destinadas às unidades de polícia especializada da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, compreendendo: **Batalhão de Operações Especiais (BOPE)**, **Batalhão de Policiamento de Choque (BPCHOQUE)** e **Batalhão de Rondas Ostensivas Táticas Motorizadas (ROTAM)**.

5.1.2. A presente demanda decorre da necessidade institucional identificada por cada uma das unidades especializadas, com o objetivo de disponibilizar instalações físicas adequadas, modernas e compatíveis com as características operacionais específicas de suas missões. As referidas unidades desempenham atividades de elevada complexidade, envolvendo operações especiais, controle de distúrbios civis, ações táticas, patrulhamento especializado, gerenciamento de crises e atendimento de ocorrências que demandam elevado grau de preparo técnico, equipamentos específicos e pronta resposta operacional.

5.1.3. Embora o presente Estudo Técnico Preliminar contemple, de forma integrada, as necessidades apresentadas nos três DFDs independentes, cada unidade possui demandas próprias relacionadas às suas atribuições institucionais, particularidades operacionais e requisitos específicos de infraestrutura, sendo necessária a implantação de estruturas planejadas e adequadas ao funcionamento de cada organização policial militar especializada.

5.1.4. A estrutura organizacional da PMDF tem por finalidade constitucional a preservação da ordem pública e a execução do policiamento ostensivo e preventivo. Contudo, a Corporação não dispõe, em seu quadro de pessoal, de efetivo especializado destinado à elaboração de projetos e à execução direta de obras e serviços de engenharia, já tendo contrato vigente com a empresa CAVA engenharia para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, tornando necessária a contratação de empresa especializada para execução do empreendimento, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e os requisitos institucionais estabelecidos.

5.2. Justificativa da Demanda

5.2.1. Batalhão de Operações Especiais – BOPE

5.2.1.1. Evolução Histórica

5.2.1.1.1. 1971 – Criação da Companhia de Operações Especiais (COE): em 10 de março de 1971, por meio do Decreto nº 1.636, foi criada a Companhia de Operações Especiais (COE) da Polícia Militar do Distrito Federal. A unidade foi concebida para executar missões especializadas,

abrangendo o policiamento com cães, o policiamento motociclístico, o policiamento de choque e o cumprimento de missões especiais, inclusive fora do Distrito Federal, quando requisitada.

5.2.1.1.2. 1981 – Transformação em Companhia de Polícia de Choque (CPChoque): em 11 de agosto de 1981, por intermédio do Decreto nº 6.150, a Companhia de Operações Especiais passou a denominar-se Companhia de Polícia de Choque (CPChoque), ampliando sua estrutura organizacional e consolidando sua vocação para o emprego em operações especializadas de manutenção e restauração da ordem pública.

5.2.1.1.3. 1999 – Criação do Batalhão de Operações Especiais (BOPE): por meio do Decreto nº 20.329, de 22 de junho de 1999, a Companhia de Polícia de Choque foi transformada no Batalhão de Operações Especiais (BOPE), unidade diretamente subordinada ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal. Nessa nova configuração organizacional, o BOPE passou a reunir as capacidades operacionais especializadas da Corporação, incluindo em sua estrutura a Companhia de Operações Especiais.

5.2.1.1.4. 2010 – Consolidação como Unidade Especializada: em 11 de junho de 2010, por meio do Decreto nº 31.793, que reorganizou a estrutura básica da Polícia Militar do Distrito Federal, a Companhia de Operações Especiais foi elevada à condição de Batalhão de Operações Especiais, passando a integrar o então Comando de Missões Especiais (CME), atualmente denominado Comando de Policiamento de Missões Especiais (CPME).

5.2.1.1.5. 2011 – Reestruturação das Unidades Especializadas: com a reorganização das unidades especializadas da PMDF, as atividades de choque e patrulhamento tático passaram a ser desenvolvidas por unidades autônomas, permitindo ao BOPE concentrar-se em suas atribuições específicas relacionadas às operações especiais, gerenciamento de crises, ocorrências de alta complexidade e missões de elevado risco operacional.

5.2.1.2. Justificativa da Necessidade de Nova Infraestrutura

5.2.1.2.1. Desde sua criação, em 1971, ainda na condição de Companhia de Operações Especiais (COE), o atual Batalhão de Operações Especiais (BOPE) passou por sucessivas transformações organizacionais, ampliação de suas capacidades operacionais e especialização de suas atribuições, acompanhando a evolução das demandas de segurança pública e das missões de alta complexidade desempenhadas pela Polícia Militar do Distrito Federal.

5.2.1.2.2. Ao longo de sua trajetória institucional, o BOPE consolidou-se como a unidade responsável pelo atendimento de ocorrências críticas, operações de alto risco, gerenciamento de crises, ações táticas especializadas e demais missões que exigem elevado grau de preparo técnico, emprego de equipamentos específicos e treinamento permanente do efetivo.

5.2.1.2.3. Com a reestruturação das unidades especializadas da PMDF ocorrida ao longo dos anos, especialmente após a autonomia administrativa e operacional concedida ao Batalhão de Policiamento de Choque (BPChoque) e a outras unidades especializadas, o BOPE passou a ocupar apenas parte das instalações anteriormente compartilhadas. Como consequência, a unidade permaneceu instalada em espaços adaptados e remanescentes da estrutura original, os quais não foram concebidos para atender, de forma exclusiva, às necessidades operacionais de uma unidade de operações especiais.

5.2.1.2.4. Em razão desse processo histórico, a infraestrutura atualmente utilizada pelo BOPE é composta por ambientes adaptados ao longo do tempo, muitos deles resultantes de ampliações e adequações pontuais realizadas para suprir necessidades imediatas de funcionamento. Tais intervenções, embora tenham possibilitado a continuidade das atividades da unidade, não constituem uma estrutura planejada especificamente para o desenvolvimento das atividades de operações especiais.

5.2.1.2.5. As limitações observadas abrangem aspectos relacionados à insuficiência de espaços destinados ao treinamento especializado, áreas para instrução tática, armazenamento de equipamentos operacionais, guarda e manutenção de armamentos especiais, acondicionamento de materiais sensíveis, manutenção de viaturas especializadas, alojamentos, áreas administrativas e setores de apoio logístico.

5.2.1.2.6. Além disso, as instalações atualmente ocupadas não atendem integralmente aos requisitos técnicos exigidos para uma unidade especializada em operações especiais, tampouco contemplam, de forma adequada, critérios contemporâneos de segurança institucional, acessibilidade, sustentabilidade, eficiência energética e padronização arquitetônica adotados pela Polícia Militar do Distrito Federal.

5.2.1.2.7. Ainda que submetida a reformas e adequações, a estrutura existente permaneceria limitada pela sua configuração física original e pela ocupação residual decorrente das sucessivas reorganizações administrativas ocorridas ao longo da evolução das unidades especializadas da Corporação, restringindo significativamente a possibilidade de atendimento integral às necessidades atuais e futuras do BOPE.

5.2.1.2.8. Conforme levantamento técnico realizado, verifica-se a necessidade de implantação de uma infraestrutura planejada especificamente para as atividades do Batalhão de Operações Especiais, contemplando áreas administrativas, operacionais, logísticas e de treinamento, bem como espaços destinados ao armazenamento e manutenção de equipamentos especializados, armamentos, viaturas e demais recursos indispensáveis ao cumprimento de sua missão institucional.

5.2.1.2.9. Dessa forma, a construção de uma nova sede apresenta-se como a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, permitindo dotar o BOPE de instalações compatíveis com sua relevância estratégica para a segurança pública do Distrito Federal, fortalecendo sua capacidade de resposta em ocorrências críticas, aprimorando as condições de preparo e emprego operacional do efetivo e contribuindo para a eficiência dos serviços prestados à sociedade, em consonância com o princípio constitucional da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

5.2.1.3. Missão Institucional

5.2.1.3.1. O Batalhão de Operações Especiais (BOPE) tem como missão atuar em ocorrências de alta complexidade e elevado risco, por meio do emprego de equipes especializadas em operações táticas, gerenciamento e resolução de crises, ocorrências com reféns localizados, intervenções em ambientes críticos, cumprimento de missões especiais, ações de contraterrorismo, operações rurais e apoio operacional às demais unidades da Polícia

Militar do Distrito Federal, especialmente em situações que demandem elevado grau de preparo técnico, doutrina especializada, emprego de equipamentos específicos e atuação em cenários de extrema complexidade operacional.

5.2.2. Batalhão de Policiamento de Choque – BPCHOQUE

5.2.2.1. O Batalhão de Policiamento de Choque (BPChoque) da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) teve sua origem em **10 de março de 1971**, quando foi criada a **Força de Choque**, vinculada à então Companhia de Operações Especiais (COE). A unidade foi concebida com a finalidade de manter efetivos especializados em estado de prontidão para atuar no controle de distúrbios civis, na preservação da ordem pública e em operações policiais de caráter repressivo.

5.2.2.2. Evolução Histórica

5.2.2.2.1. 1971 – Criação da Força de Choque: instituição da Força de Choque no âmbito da Companhia de Operações Especiais (COE), destinada à atuação em situações de controle de multidões e restauração da ordem pública.

5.2.2.2.2. 1981 – Companhia de Polícia de Choque (CPChoque): a Força de Choque foi elevada à condição de Companhia de Polícia de Choque (CPChoque), ampliando sua estrutura operacional e capacidade de emprego.

5.2.2.2.3. 1987 – Criação do PATAMO: foi criado o **Patrulhamento Tático Móvel (PATAMO)**, modalidade especializada de policiamento ostensivo voltada ao enfrentamento da criminalidade e ao reforço das ações de segurança pública.

5.2.2.2.4. 1999 – Integração ao BOPE: a Companhia de Polícia de Choque passou por reorganização administrativa e operacional, integrando a estrutura que daria origem ao **Batalhão de Operações Especiais (BOPE)** da PMDF.

5.2.2.2.5. 2011 – Criação do BPChoque Independente: Com a reestruturação das unidades especializadas da PMDF, o BOPE foi desmembrado, resultando na criação de unidades autônomas, entre elas o atual **Batalhão de Policiamento de Choque (BPChoque)**, que passou a atuar de forma independente.

5.2.2.3. Justificativa da Necessidade de Nova Infraestrutura

5.2.2.3.1. Desde sua criação, em 1971, ainda na condição de Força de Choque vinculada à Companhia de Operações Especiais (COE), o atual Batalhão de Policiamento de Choque (BPChoque) passou por sucessivas transformações organizacionais, ampliações de efetivo e expansão de suas atribuições operacionais, acompanhando a evolução das demandas de segurança pública do Distrito Federal.

5.2.2.3.2. Ao longo de sua trajetória institucional, a unidade ocupou instalações que foram sendo adaptadas gradativamente para atender ao aumento do efetivo, à incorporação de novos equipamentos e à ampliação de suas capacidades operacionais. Contudo, tais adequações ocorreram de forma pontual e incremental, por meio de ampliações, anexos e adaptações estruturais, sem que houvesse a concepção e execução de um projeto arquitetônico integrado destinado especificamente à instalação de um quartel de Policiamento de Choque.

5.2.2.3.3. Em razão desse processo histórico de crescimento, a infraestrutura atualmente utilizada pelo BPChoque é resultado de sucessivas intervenções construtivas realizadas para atender necessidades emergenciais e operacionais surgidas ao longo dos anos. Embora tais medidas tenham possibilitado a continuidade das atividades da unidade, a configuração física existente não atende plenamente aos requisitos técnicos, funcionais e operacionais exigidos para uma tropa especializada de emprego tático e de controle de distúrbios civis.

5.2.2.3.4. As limitações observadas abrangem aspectos relacionados à disposição inadequada dos ambientes administrativos e operacionais, insuficiência de áreas destinadas ao treinamento especializado, armazenamento de equipamentos de controle de distúrbios civis, guarda de materiais operacionais, manutenção de viaturas, alojamentos, setores logísticos e demais espaços indispensáveis ao adequado funcionamento da unidade.

5.2.2.3.5. Além disso, a estrutura atualmente existente não foi concebida para suportar a complexidade das atividades desenvolvidas pelo BPChoque, tampouco para atender às exigências contemporâneas de segurança institucional, acessibilidade, ergonomia, sustentabilidade, eficiência energética e padronização arquitetônica adotadas pela Polícia Militar do Distrito Federal.

5.2.2.3.6. Ainda que submetida a reformas e adequações, a edificação atual permaneceria limitada pelas características de sua concepção original e pelas sucessivas ampliações realizadas ao longo do tempo, circunstância que restringe significativamente a possibilidade de atendimento integral ao programa de necessidades da unidade.

5.2.2.3.7. Conforme levantamento técnico realizado, verifica-se a necessidade de implantação de uma infraestrutura planejada especificamente para as atividades do Batalhão de Policiamento de Choque, contemplando áreas administrativas, operacionais, logísticas e de treinamento, além de espaços destinados à guarda e manutenção de equipamentos especializados, viaturas, armamentos e demais recursos indispensáveis ao cumprimento de sua missão institucional.

5.2.2.3.8. Dessa forma, a construção de uma nova sede apresenta-se como a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, permitindo dotar a unidade de instalações compatíveis com sua relevância estratégica para a segurança pública do Distrito Federal, contribuindo para o aprimoramento da capacidade operacional da Corporação, a valorização do efetivo e a melhoria dos serviços prestados à sociedade, em observância ao princípio constitucional da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

5.2.2.4. Missão Institucional

5.2.2.4.1. O Batalhão de Policiamento de Choque (BPCHOQUE) tem como missão atuar na preservação, manutenção e restauração da ordem pública, por meio do emprego de tropas especializadas em ações de controle de distúrbios civis, reintegrações de posse, gerenciamento de crises, segurança de eventos de grande porte, policiamento ostensivo especializado e apoio operacional às demais unidades da Polícia Militar do Distrito Federal, especialmente em ocorrências que demandem elevado grau de preparo técnico, emprego de equipamentos específicos e atuação em cenários de alta complexidade operacional.

5.2.3. Batalhão de Rondas Táticas Móveis – ROTAM

5.2.3.1. O Batalhão de Rondas Ostensivas Táticas Motorizadas (ROTAM) da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) teve sua origem a partir da necessidade de criação de frações especializadas de apoio aos Comandos de Policiamento Regional, com a finalidade de ampliar a capacidade de resposta operacional da Corporação no enfrentamento à criminalidade, especialmente em ocorrências de maior complexidade, por meio do emprego de policiamento tático motorizado, com equipes treinadas e dotadas de técnicas e equipamentos específicos.

5.2.3.2. Evolução Histórica

5.2.3.2.1. 2004 – Criação das primeiras frações de apoio tático: a Polícia Militar do Distrito Federal iniciou a formação de equipes especializadas de apoio aos Comandos de Policiamento Regional Metropolitano (CPRM) e Oeste (CPRO), com a criação de grupamentos táticos, entre eles o **PATAMO Oeste** e o **Comando Tático Oeste**, destinados ao reforço do policiamento ostensivo e ao atendimento de ocorrências de maior potencial ofensivo.

5.2.3.2.2. 2005 – Instituição do Policiamento Tático e criação da ROTAM: foi oficialmente estabelecido o Policiamento Tático no âmbito da PMDF, sendo determinada a criação da **Rondas Ostensivas Táticas Motorizadas (ROTAM)**, com o objetivo de padronizar procedimentos, ampliar a atuação especializada e consolidar uma doutrina própria de policiamento tático motorizado.

5.2.3.2.3. 2006 – Realização do primeiro Curso Operacional de ROTAM: foi realizado o primeiro Curso Operacional de ROTAM, marco fundamental para a consolidação da doutrina operacional da unidade, capacitando policiais militares para atuação em patrulhamento tático, abordagens de alto risco, repressão qualificada à criminalidade e apoio às demais unidades operacionais da Corporação.

5.2.3.2.4. 2008 – Unificação da ROTAM sob comando único: a ROTAM passou por reorganização administrativa e operacional, sendo unificada sob o Comando de Policiamento, promovendo maior integração das equipes, padronização das ações e fortalecimento da capacidade operacional em todo o Distrito Federal.

5.2.3.2.5. 2009 – Criação da Companhia Independente de ROTAM: foi criada a Companhia Independente de ROTAM, ampliando sua autonomia administrativa e operacional, permitindo maior especialização, planejamento e emprego estratégico das equipes táticas.

5.2.3.2.6. 2011 – Ativação do 1º Batalhão de Patrulhamento Tático Motorizado (1º BPTM): a unidade evoluiu para a estrutura de batalhão, consolidando o patrulhamento tático motorizado como modalidade especializada de policiamento ostensivo da PMDF.

5.2.3.2.7. 2017 – Criação do Batalhão de ROTAM: foi formalmente instituído o **Batalhão de Rondas Ostensivas Táticas Motorizadas (ROTAM)**, passando a integrar a estrutura do Comando de Missões Especiais da PMDF, fortalecendo sua atuação no combate à criminalidade violenta e no apoio às unidades operacionais.

5.2.3.2.8. 2020 – Regulamentação da unidade: a atuação do Batalhão de ROTAM passou a ser regulamentada pelo **Decreto Distrital nº 41.167/2020**, consolidando sua estrutura, atribuições e competências dentro da organização da Polícia Militar do Distrito Federal.

5.2.3.2.9. Atualmente: o Batalhão de ROTAM mantém-se como unidade especializada de referência no policiamento tático motorizado da PMDF, atuando na prevenção e repressão qualificada da criminalidade, no apoio operacional às demais unidades da Corporação e no atendimento de ocorrências que demandem elevado preparo técnico, mobilidade, rapidez de resposta e emprego de técnicas específicas de atuação policial.

5.2.3.3. Justificativa da Necessidade de Nova Infraestrutura

5.2.3.3.1. Desde sua criação, a partir das primeiras frações de policiamento tático instituídas em 2004, a **Rondas Ostensivas Táticas Motorizadas (ROTAM)** da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) passou por significativo processo de evolução institucional, ampliação de efetivo, aperfeiçoamento doutrinário e expansão de suas atribuições operacionais, consolidando-se como uma unidade especializada de emprego estratégico no patrulhamento tático motorizado e no enfrentamento à criminalidade de maior complexidade.

5.2.3.3.2. Diferentemente de outras unidades operacionais da Corporação, a ROTAM, ao longo de sua trajetória, **não contou com uma sede própria planejada e estruturada especificamente para atender às suas necessidades operacionais**, sendo necessário o emprego de instalações provisórias, adaptadas ou disponibilizadas por meio de locação, a fim de possibilitar a continuidade das atividades administrativas, operacionais e logísticas da unidade.

5.2.3.3.3. Atualmente, a unidade desenvolve suas atividades em imóvel locado, conforme **Contrato nº 20/2014**, cujo valor mensal de locação é de **R\$ 125.339,54 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, totalizando o valor anual de **R\$ 1.504.074,48 (um milhão, quinhentos e quatro mil, setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**. A manutenção dessa solução, embora tenha permitido o funcionamento da unidade, representa uma medida paliativa diante da necessidade permanente de uma estrutura própria e adequada às características específicas do Batalhão.

5.2.3.3.4. A ausência de uma infraestrutura própria limita a capacidade de planejamento e organização dos espaços físicos necessários ao pleno desenvolvimento das atividades da ROTAM, considerando as particularidades do policiamento tático motorizado, que exige áreas destinadas ao preparo operacional, instrução e treinamento especializado, planejamento de missões, armazenamento de equipamentos, manutenção e guarda de viaturas, alojamentos, setores administrativos e demais ambientes de apoio logístico.

5.2.3.3.5. As instalações atualmente utilizadas não foram concebidas originalmente para atender às demandas específicas de uma unidade especializada dessa natureza, resultando em limitações relacionadas à adequação dos ambientes, fluxos operacionais, segurança institucional, funcionalidade dos espaços, acondicionamento de materiais e suporte às atividades desenvolvidas pelo efetivo policial militar.

5.2.3.3.6. Considerando o processo de crescimento e consolidação da ROTAM dentro da estrutura da PMDF, bem como o aumento da complexidade das missões atribuídas à unidade, torna-se necessária a implantação de uma sede própria, concebida a partir de um programa de necessidades específico, capaz de contemplar as áreas administrativas, operacionais, logísticas e de treinamento indispensáveis ao cumprimento eficiente de sua missão institucional.

5.2.3.3.7. A construção de uma infraestrutura própria proporcionará maior racionalização dos recursos públicos, uma vez que substituirá a despesa contínua com locação por um investimento permanente em patrimônio institucional, além de assegurar melhores condições de funcionamento, preservação dos equipamentos, valorização do efetivo e fortalecimento da capacidade operacional da Corporação.

5.2.3.3.8. Dessa forma, a implantação de uma nova infraestrutura para o Batalhão de ROTAM apresenta-se como a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, permitindo dotar a unidade de instalações compatíveis com sua relevância estratégica para a segurança pública do Distrito Federal, ampliando sua eficiência operacional e contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à sociedade, em consonância com o princípio constitucional da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

5.3. Justificativa Geral da Implantação das Unidades Especializadas

5.3.1. A construção das sedes do **Batalhão de Operações Especiais (BOPE)**, **Batalhão de Policiamento de Choque (BPCHOQUE)** e **Batalhão de Rondas Ostensivas Táticas Motorizadas (ROTAM)** constituem iniciativa estratégica para modernização e fortalecimento da infraestrutura operacional da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, considerando a evolução institucional dessas unidades, a ampliação de suas atribuições e a crescente complexidade das missões desempenhadas no âmbito da segurança pública.

5.3.2. O **BOPE**, responsável pelo atendimento de ocorrências de alta complexidade e elevado risco, necessita de estrutura compatível com atividades de operações especiais, gerenciamento de crises, intervenções táticas, treinamento especializado, guarda e manutenção de equipamentos específicos, bem como preparação permanente de seu efetivo. A ausência de uma infraestrutura concebida especificamente para suas atividades limita a plena capacidade de emprego operacional da unidade, tornando necessária a implantação de instalações adequadas às suas atribuições estratégicas.

5.3.3. O **BPCHOQUE**, unidade especializada na preservação, manutenção e restauração da ordem pública, atua em missões que envolvem controle de distúrbios civis, reintegrações de posse, segurança de grandes eventos, policiamento ostensivo especializado e apoio às demais unidades da Corporação. Considerando sua evolução histórica e o crescimento das demandas operacionais, verifica-se a necessidade de uma estrutura planejada para atender às particularidades de uma tropa especializada, contemplando áreas de treinamento, armazenamento de equipamentos, manutenção de viaturas e suporte logístico adequado.

5.3.4. O **Batalhão de Rondas Ostensivas Táticas Motorizadas (ROTAM)**, unidade especializada no patrulhamento tático motorizado e no enfrentamento à criminalidade de maior complexidade, atualmente desenvolve suas atividades em imóvel locado, conforme **Contrato nº 20/2014**, com custo mensal de **R\$ 125.339,54 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, totalizando **R\$ 1.504.074,48 (um milhão, quinhentos e quatro mil, setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) anuais**. A implantação de uma sede própria representa medida de racionalização dos recursos públicos, substituindo uma despesa continuada por investimento permanente em patrimônio institucional, além de proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades operacionais e administrativas da unidade.

5.3.5. As três unidades especializadas possuem características operacionais distintas, porém convergentes quanto à necessidade de infraestrutura específica, segura e funcional, capaz de atender aos requisitos administrativos, operacionais, logísticos, de treinamento e de apoio necessários ao cumprimento de suas respectivas missões institucionais. Dessa forma, as edificações deverão ser concebidas com soluções arquitetônicas e de engenharia compatíveis com as demandas de cada unidade, observando critérios de segurança institucional, acessibilidade, sustentabilidade, eficiência operacional e padronização adotados pela PMDF.

5.3.6. A implantação das novas estruturas proporcionará melhoria significativa nas condições de trabalho dos policiais militares, maior eficiência na gestão dos recursos materiais e humanos, aprimoramento da capacidade de planejamento e resposta operacional, preservação adequada dos equipamentos e fortalecimento da atuação especializada da Corporação.

5.3.7. Nesse contexto, evidencia-se o interesse público na contratação da execução das obras de construção das sedes do **Batalhão de Operações Especiais (BOPE)**, **Batalhão de Policiamento de Choque (BPCHOQUE)** e **Batalhão de Rondas Ostensivas Táticas Motorizadas (ROTAM)**, como medida necessária para assegurar infraestrutura compatível com a relevância estratégica dessas unidades, contribuindo para a eficiência administrativa e operacional da Polícia Militar do Distrito Federal e para a melhoria dos serviços de segurança pública prestados à sociedade.

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1 Definição do Objeto

6.1. Descrição

6.1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade identificar, analisar e demonstrar a solução mais adequada para atender à necessidade da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF relacionada à implantação de três unidades operacionais destinadas ao Batalhão de Operações Especiais – BOPE, ao Batalhão de Policiamento de Choque – BPCHOQUE e ao Batalhão de Rondas Ostensivas Táticas Motorizadas – ROTAM. Para tanto, foram avaliados os aspectos técnicos, operacionais e econômicos da demanda, concluindo-se pela contratação de empresa especializada para execução das respectivas obras de engenharia, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e demais recursos necessários à completa execução dos serviços, em conformidade com os projetos, especificações técnicas e demais documentos que compõem o processo.

6.1.2. A solução pretendida consiste na implantação de infraestrutura operacional adequada para atendimento das necessidades institucionais do Batalhão de Operações Especiais – BOPE, do Batalhão de Policiamento de Choque – BPCHOQUE e do Batalhão de Rondas Ostensivas Táticas Motorizadas – ROTAM, unidades especializadas responsáveis pela execução de atividades de elevada relevância para a segurança pública do Distrito Federal.

6.1.3. Nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, a contratação caracteriza-se como **obra de engenharia**, por envolver intervenção destinada à criação de novos bens imóveis e à implantação de edificações permanentes, exigindo a atuação de profissionais legalmente habilitados das áreas de engenharia e arquitetura.

6.2. Caracterização da Solução

6.2.1. A solução proposta contempla a construção de três complexos operacionais independentes, distribuídos em lotes distintos, conforme descrito a seguir:

LOTE	UNIDADE POLICIAL MILITAR	CARACTERÍSTICAS	ENDEREÇO
01	Construção do Batalhão de Operações Especiais – BOPE	Construção de 02 (dois) edifícios: um edifício Administrativo/operacional de três pavimentos (6.571,13m²) e um edifício multifuncional (819,15m²), tudo totalizando uma área construída de 7.390,28m². Pavimentação de estacionamento, acessos, calçadas, iluminação, drenagem e paisagismo (11.745,90 m²), em uma área do terreno de aproximadamente 20.000,00 m².	Setor Policial Sul, Área 04, Brasília/DF
02	Construção do Batalhão de Policiamento de Choque – BPCHOQUE	Construção de 02 (dois) edifícios: um edifício Administrativo/operacional de três pavimentos (7.027,79m²) e um edifício multifuncional (819,13m²), tudo totalizando uma área construída de 7.846,92m². Pavimentação de estacionamento, acessos, calçadas, iluminação, drenagem e paisagismo (9.828,34 m²), em uma área do terreno de aproximadamente 20.000,00 m².	Setor Policial Sul, Área 04, Brasília/DF
03	Construção do Batalhão de Rondas Ostensivas Táticas Motorizadas – ROTAM	Construção de 02 (dois) edifícios: um edifício Administrativo/operacional de dois pavimentos (6.667,80m²) e um edifício multifuncional (627,46 m²), tudo totalizando uma área construída de 7.295,26m². Pavimentação de estacionamento, acessos, calçadas, iluminação, drenagem e paisagismo (11.226,17 m²), em uma área do terreno de aproximadamente 20.000,00 m².	Setor Policial Sul, Área 04, Brasília/DF

6.2.2. Cada lote possui projeto básico, projeto executivo e orçamento próprio, elaborado de forma individualizada, contemplando soluções arquitetônicas, estruturais e de engenharia compatíveis com as características operacionais e funcionais de cada unidade, os quais constituem parte integrante da presente contratação.

6.2.3. Será admitida a adjudicação dos três lotes à mesma licitante, desde que esta apresente proposta mais vantajosa para a Administração e comprove possuir capacidade técnico-operacional, capacidade técnico-profissional e estrutura organizacional compatíveis com a execução simultânea das três obras, observadas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

6.2.4. A execução dos serviços deverá observar integralmente os projetos executivos, as especificações técnicas, as normas técnicas aplicáveis, as exigências dos órgãos competentes, as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da legislação correlata.

6.3. Regime de execução

6.3.1. Cada lote terá regime de execução indireta por meio de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, com contratação da obra por preço certo e total.

6.3.2. Enquadramento Normativo: Lei 14.133/21

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIX - empreitada por preço global: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total;"

""Art. 46. Na execução indireta de obras e serviços de engenharia, são admitidos os seguintes regimes:

(...)

II - empreitada por preço global;

(...)

§ 9º Os regimes de execução a que se referem os incisos II, III, IV, V e VI do caput deste artigo serão licitados por preço global e adotarão sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários."

6.4. Parcelamento do objeto

6.4.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada análise quanto à viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto, concluindo-se pela realização de um único procedimento licitatório com divisão em três lotes distintos, correspondentes às obras de construção das sedes do BOPE, BPCHOQUE e ROTAM.

6.4.2. Embora os empreendimentos possuam características semelhantes e estejam inseridos no mesmo programa institucional de fortalecimento da infraestrutura da PMDF, cada unidade conta com projetos, orçamentos, cronogramas e especificações técnicas próprios, o que permite sua execução de forma independente, sem prejuízo à funcionalidade ou à integração do conjunto.

6.4.3. A adoção do parcelamento por lotes mostra-se tecnicamente viável e administrativamente recomendável, uma vez que amplia a competitividade do certame ao possibilitar a participação de empresas com diferentes capacidades operacionais e financeiras, favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, reduz os riscos decorrentes da concentração contratual em um único executor e estimula a participação de um maior número de licitantes qualificados.

6.4.4. Além disso, a realização de um único certame proporciona racionalização dos procedimentos administrativos, uniformização dos critérios de seleção e contratação, otimização dos recursos empregados na condução do processo licitatório e maior eficiência na fiscalização e gestão dos contratos decorrentes.

6.4.5. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto em três lotes representa a solução que melhor concilia os princípios da competitividade, economicidade, eficiência e interesse público, sem comprometer a adequada execução dos empreendimentos ou os resultados pretendidos pela Administração.

6.5. Fundamentação da Contratação

6.5.1. Do Batalhão de Operações Especiais (BOPE)

6.5.1.1. O Batalhão de Operações Especiais (BOPE) da Polícia Militar do Distrito Federal constitui unidade de elite da Corporação, responsável pela execução de missões de alta complexidade e elevado risco, incluindo gerenciamento de crises, ações de contraterrorismo, ocorrências com reféns, cumprimento de operações especiais, patrulhamento tático especializado e apoio às demais unidades operacionais em situações que demandam emprego diferenciado de recursos humanos e materiais.

6.5.1.2. Em razão da natureza estratégica de suas atribuições, o BOPE necessita de instalações físicas compatíveis com os requisitos operacionais, logísticos, administrativos e de segurança inerentes às atividades desenvolvidas. Entretanto, a estrutura atualmente utilizada não atende de forma integral às demandas da unidade, apresentando limitações de espaço, funcionalidade e adequação técnica para o desenvolvimento eficiente das atividades de planejamento, instrução, treinamento especializado, armazenamento de armamentos, munições, equipamentos táticos, viaturas especiais e demais recursos empregados nas operações.

6.5.1.3. A inexistência de uma infraestrutura projetada especificamente para as necessidades da unidade impacta diretamente a capacidade operacional, a integração dos setores administrativos e operacionais, a realização de treinamentos continuados e a manutenção dos elevados padrões de prontidão exigidos para o atendimento das ocorrências críticas sob responsabilidade do batalhão.

6.5.1.4. Nesse contexto, a construção da nova sede do BOPE visa dotar a Polícia Militar do Distrito Federal de instalações modernas, seguras, funcionais e adequadas aos parâmetros técnicos exigidos para o desempenho de suas atividades finalísticas. O empreendimento contemplará ambientes destinados à

administração, comando e controle, salas de instrução, espaços de treinamento especializado, áreas de apoio operacional, alojamentos, depósitos de materiais controlados, garagens para viaturas especiais, setores de logística e manutenção, além de demais dependências indispensáveis ao pleno funcionamento da unidade.

6.5.1.5. A implantação da nova estrutura proporcionará ganhos significativos de eficiência operacional, melhoria das condições de trabalho dos policiais militares, otimização dos fluxos internos, incremento da capacidade de resposta às demandas de segurança pública e fortalecimento das ações de preservação da ordem pública e proteção da sociedade do Distrito Federal.

6.5.2. Do Batalhão de Policiamento de Choque (BPChoque)

6.5.2.1. O Batalhão de Policiamento de Choque (BPChoque) da Polícia Militar do Distrito Federal constitui unidade especializada responsável pela execução de ações de controle e repressão qualificada a distúrbios civis, restauração da ordem pública, policiamento em grandes eventos, operações de alto risco, gerenciamento de crises, apoio às demais unidades operacionais e emprego de técnicas especializadas voltadas à preservação da segurança pública e proteção da população.

6.5.2.2. Considerando a relevância estratégica de suas atribuições para a manutenção da ordem pública e para a resposta a situações de elevada complexidade operacional, torna-se imprescindível que a unidade disponha de instalações físicas adequadas às exigências técnicas, logísticas e operacionais inerentes às suas atividades. Entretanto, a infraestrutura atualmente disponível apresenta limitações que comprometem a plena execução das atividades administrativas, operacionais e de treinamento, não atendendo de forma satisfatória às necessidades atuais e futuras do batalhão.

6.5.2.3. A estrutura existente mostra-se insuficiente para comportar adequadamente os espaços destinados ao planejamento operacional, instrução continuada, treinamento especializado, armazenamento de equipamentos de controle de distúrbios, armamentos, munições, agentes químicos, materiais de proteção individual, viaturas especializadas e demais recursos indispensáveis ao desempenho das missões institucionais da unidade. Tal cenário impacta diretamente a eficiência dos processos internos, a capacidade de resposta operacional e a manutenção dos elevados níveis de prontidão exigidos para o emprego do efetivo.

6.5.2.4. Nesse contexto, a construção da nova sede do BPChoque visa proporcionar instalações modernas, seguras, funcionais e compatíveis com os padrões técnicos exigidos para o desenvolvimento de suas atividades finalísticas. O empreendimento contemplará ambientes destinados às atividades administrativas, centros de comando e coordenação, salas de instrução, áreas de treinamento, alojamentos, setores de apoio logístico, depósitos especializados, garagens para viaturas operacionais, espaços para manutenção de equipamentos e demais dependências necessárias ao adequado funcionamento da unidade.

6.5.2.5. A nova estrutura permitirá a otimização dos fluxos operacionais e administrativos, o fortalecimento das capacidades de treinamento e preparação do efetivo, a ampliação das condições de segurança para os policiais militares e a melhoria da gestão dos recursos materiais empregados nas operações. Além disso, contribuirá para o aumento da eficiência operacional e da capacidade de pronta resposta da Polícia Militar do Distrito Federal diante de eventos de grande porte, manifestações públicas, situações de crise e demais ocorrências que demandem atuação especializada.

6.5.2.6. Dessa forma, a contratação da obra mostra-se necessária e plenamente alinhada ao interesse público, uma vez que proporcionará o fortalecimento institucional da Polícia Militar do Distrito Federal, assegurando melhores condições para o cumprimento das missões constitucionais atribuídas ao BPChoque e promovendo maior eficiência, efetividade e qualidade na prestação dos serviços de segurança pública à sociedade do Distrito Federal.

6.5.3. Do Batalhão de Rondas Ostensivas Táticas Motorizadas (ROTAM)

6.5.3.1. O Batalhão de Rondas Ostensivas Táticas Motorizadas (ROTAM) da Polícia Militar do Distrito Federal constitui unidade especializada de elevada mobilidade e pronta resposta operacional, responsável pela execução do patrulhamento tático motorizado em áreas urbanas e rurais, atuando de forma estratégica no enfrentamento ao crime organizado, tráfico de drogas, porte ilegal de armas de fogo, roubos de veículos, cumprimento de operações especiais e repressão qualificada às modalidades criminosas que demandam intervenção policial especializada.

6.5.3.2. Em razão da natureza de suas atribuições e da necessidade permanente de elevado grau de prontidão operacional, a ROTAM demanda instalações físicas adequadas às suas atividades administrativas, operacionais, logísticas e de treinamento. Entretanto, a unidade atualmente encontra-se instalada em imóvel objeto de contrato de locação, cuja infraestrutura apresenta limitações físicas e funcionais que não atendem integralmente às necessidades operacionais do batalhão, restringindo a expansão de suas capacidades institucionais e a adequada acomodação dos recursos humanos e materiais empregados nas atividades finalísticas.

6.5.3.3. A dependência de imóvel locado, além de representar despesa continuada para a Administração Pública, impõe restrições quanto à realização de adaptações estruturais necessárias às peculiaridades da atividade policial especializada, comprometendo a implantação de ambientes específicos destinados ao planejamento operacional, capacitação continuada, treinamento tático, armazenamento seguro de armamentos, munições, equipamentos especiais, materiais de inteligência, viaturas operacionais e demais recursos indispensáveis ao cumprimento eficiente das missões institucionais da unidade.

6.5.3.4. Nesse contexto, a construção da sede própria da ROTAM visa proporcionar infraestrutura moderna, segura, funcional e dimensionada de acordo com os requisitos técnicos exigidos para o desempenho de suas atividades. O empreendimento contemplará áreas administrativas, setores operacionais, salas de instrução e treinamento, espaços para planejamento e coordenação de operações, alojamentos, áreas de apoio logístico, depósitos especializados, estacionamento e abrigo de viaturas, oficinas de apoio e demais ambientes necessários ao pleno funcionamento da unidade.

6.5.3.5. A implantação da nova sede proporcionará ganhos significativos de eficiência administrativa e operacional, promovendo melhores condições de trabalho aos policiais militares, aprimorando a gestão dos recursos institucionais e fortalecendo a capacidade de resposta da Corporação às demandas de segurança pública. Ademais, a substituição da estrutura locada por instalação própria contribuirá para a racionalização dos gastos públicos a longo prazo, agregando maior economicidade, estabilidade operacional e valorização do patrimônio público.

6.5.3.6. A nova estrutura permitirá ainda a ampliação das atividades de treinamento e aperfeiçoamento profissional, essenciais para a manutenção dos elevados padrões de desempenho exigidos da ROTAM, bem como o fortalecimento das ações de prevenção e repressão qualificada à criminalidade em todo o Distrito Federal.

6.5.3.7. Diante das necessidades apresentadas, verifica-se que a construção das novas sedes do Batalhão de Operações Especiais (BOPE), do Batalhão de Policiamento de Choque (BPChoque) e do Batalhão de Rondas Ostensivas Táticas Motorizadas (ROTAM) constitui medida estratégica e indispensável ao fortalecimento da capacidade operacional da Polícia Militar do Distrito Federal.

6.5.3.8. As três unidades desempenham funções especializadas essenciais para a preservação da ordem pública, enfrentamento da criminalidade violenta, gerenciamento de crises, controle de distúrbios civis, combate ao crime organizado e resposta a ocorrências de elevada complexidade e risco, demandando instalações compatíveis com os padrões técnicos, operacionais e de segurança exigidos para o cumprimento de suas missões institucionais.

6.5.3.9. A implantação das novas estruturas permitirá a modernização da infraestrutura física das unidades especializadas, proporcionando ambientes adequados para atividades administrativas, operacionais, de instrução, treinamento, logística, guarda de equipamentos, estacionamento de viaturas e apoio ao efetivo policial, contribuindo para a elevação dos níveis de eficiência, prontidão e integração operacional.

6.5.3.10. Além dos benefícios diretamente relacionados à atividade-fim da Corporação, os empreendimentos proporcionarão melhores condições de trabalho aos policiais militares, maior proteção dos recursos materiais empregados nas operações e maior racionalidade na gestão administrativa e patrimonial, especialmente no caso da ROTAM, cuja sede própria substituirá estrutura atualmente mantida por meio de locação imobiliária.

6.5.3.11. Sob a ótica do interesse público, a execução das obras representa investimento estruturante na segurança pública do Distrito Federal, fortalecendo unidades responsáveis por atividades críticas e estratégicas para a proteção da população, das instituições públicas e da ordem democrática, especialmente considerando as peculiaridades da Capital da República, que concentra sedes dos Poderes da União, representações diplomáticas, grandes eventos públicos e manifestações de elevada relevância institucional.

6.5.3.12. Dessa forma, resta demonstrada a conveniência, oportunidade e necessidade da contratação das obras de construção das sedes do BOPE, BPChoque e ROTAM, em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e desenvolvimento institucional previstos na Lei nº 14.133/2021, constituindo solução adequada para o fortalecimento da infraestrutura da Polícia Militar do Distrito Federal e para a ampliação da capacidade de prestação dos serviços de segurança pública à sociedade.

6.6. Descrição do Contrato

6.6.1. O contrato deverá ter inicialmente um prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, visando cobrir o período de execução da obra que será 360 dias corridos, o período de possíveis atrasos e prorrogações que se tornem inevitáveis e o período de análise dos serviços (recebimentos Provisório e Definitivo).

6.6.2. Para a prestação dos serviços de execução de obra, relacionados neste estudo, a empresa a ser contratada deverá:

I - **Comprovar** estar cadastrada (CNPJ) para a prestação de serviços técnicos de Engenharia Civil ou Arquitetura e urbanismo ou; para a prestação de serviços técnicos de execução de obras de construção. Conforme entendimento da Administração, poderão ser aceitos registros para finalidades consideradas similares à descrita neste inciso.

II - **Comprovar** registro junto ao CREA/DF ou CAU/DF, respectivamente, para a prestação de serviços de execução de obras. Caso a futura contratada seja registrada em outra unidade da Federação, será exigido, para a contratação, o registro na entidade do Distrito Federal.

III - **Comprovar** experiência anterior, na execução de obra de construção similar, de proporção mínima de 50% da área a ser edificada, com os requisitos a serem definidos em Termo de Referência ou edital de licitação.

IV - **Comprovar** que, por ocasião da contratação, possuirá em seu quadro de profissionais com experiência comprovada por meio de certidões e atestados de capacidade técnica, na execução de obra de construção similar, de proporção mínima de 50% da área a ser edificada, com os requisitos a serem definidos em Termo de Referência ou edital de licitação.

6.6.3. Os Serviços e materiais serão os especificados no Projeto Executivo, caderno de especificações e planilha orçamentária.

- A não utilização do catálogo eletrônico de padronização se justifica pelo motivo daquele ainda não possuir elementos cadastrados que atendam a demanda;

6.6.4. Os padrões mínimos de qualidade de materiais e serviços serão os presentes no Caderno de Especificações e encargos da obra, os quais estão especificados, baseados em parâmetros técnicos e com as respectivas responsabilidades atribuídas;

6.6.5. A obra, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, não se enquadra como bem de luxo. (art. 20 de Lei 14.133/2021 e Decreto n.º 10.818/2021).

- 6.6.6. Quando da entrega da obra finalizada, a contratada deverá entregar termo constando os prazos de garantias/assistência técnica, e promover o treinamento de servidores indicados pela contratante, para a operação de sistemas, máquinas e equipamentos constantes na obra;
- 6.6.7. Será admitida a subcontratação onde se demonstre mais viável a prestação/fornecimento por empresa especializada, na forma definida no Termo de Referência;
- 6.6.8. O Termo de Referência abordará sobre os critérios e práticas de sustentabilidade como obrigação da contratada.

7. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
1) Batalhão de Operações Especiais da PMDF- BOPE 2) Batalhão de Policiamento de Choque da PMDF - BPCHOQUE - 3) Batalhão de Rondas Ostensivas Táticas Motorizadas - ROTAM	JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - CEL QOPM
Diretoria de Infraestrutura do Departamento de Logística e Finanças da PMDF	Jorge Marcos Xavier Silva - CEL QOPM

8. Levantamento de Mercado

- 8.1. A presente contratação tem por objetivo viabilizar a construção das novas sedes do **Batalhão de Operações Especiais (BOPE)**, do **Batalhão de Policiamento de Choque (BPCHOQUE)** e do **Batalhão de Rondas Ostensivas Táticas Motorizadas (ROTAM)**, por meio da execução de obras de engenharia baseadas em projetos executivos previamente elaborados, os quais contemplam as necessidades operacionais, administrativas, logísticas e de treinamento de cada unidade especializada da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF.
- 8.2. Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as soluções usualmente adotadas pelo mercado da construção civil e pela Administração Pública para a execução de obras de engenharia, especialmente os regimes de execução previstos no art. 46 da Lei nº 14.133/2021, dentre os quais se destacam a empreitada por preço global, a empreitada por preço unitário, a contratação por tarefa e a empreitada integral.
- 8.3. Considerando que os empreendimentos possuem projetos executivos completos, especificações técnicas definidas, quantitativos adequadamente dimensionados e escopo claramente delimitado, concluiu-se que a **empreitada por preço global** representa a solução mais adequada para a execução das obras, por proporcionar maior previsibilidade dos custos, melhor distribuição dos riscos contratuais, maior eficiência na gestão da execução e melhor controle dos resultados pela Administração.
- 8.4. A solução identificada encontra ampla utilização no mercado de obras públicas e privadas, sendo prática consolidada a contratação de empresas especializadas em engenharia civil ou arquitetura para a execução integral dos serviços necessários à implantação de edificações institucionais de características semelhantes às previstas para o BOPE, BPCHOQUE e ROTAM.
- 8.5. Verificou-se, ainda, a existência de número significativo de empresas com capacidade técnica, operacional e econômico-financeira aptas a executar os serviços pretendidos, demonstrando que a solução escolhida é amplamente disponível no mercado e compatível com o grau de complexidade dos empreendimentos.
- 8.6. Quanto à estimativa de custos, observou-se o disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual o valor estimado para obras e serviços de engenharia deve ser definido, prioritariamente, com base em sistemas oficiais de referência de custos, especialmente o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, bem como em demais parâmetros legalmente admitidos.
- 8.7. Os orçamentos elaborados para os três empreendimentos foram desenvolvidos com base em composições de custos referenciais da construção civil, observando as metodologias e parâmetros técnicos aplicáveis às obras públicas, resultando em planilhas orçamentárias e memórias de cálculo compatíveis com as características dos projetos.
- 8.8. Os levantamentos quantitativos e estimativas de custos foram elaborados por profissionais legalmente habilitados, com a correspondente emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e demais registros profissionais exigidos pela legislação vigente, conferindo confiabilidade e segurança técnica às informações utilizadas no planejamento da contratação.
- 8.9. Os projetos desenvolvidos para o BOPE, BPCHOQUE e ROTAM foram concebidos especificamente para atender às particularidades operacionais de cada unidade especializada, observando critérios de funcionalidade, segurança, eficiência operacional, acessibilidade, sustentabilidade e racionalização dos espaços físicos, de modo a proporcionar infraestrutura compatível com as atividades desenvolvidas pela Corporação.
- 8.10. A análise de mercado demonstrou não haver solução alternativa mais vantajosa capaz de atender satisfatoriamente às necessidades institucionais identificadas, uma vez que as instalações atualmente utilizadas apresentam limitações físicas, funcionais e operacionais incompatíveis com as exigências das atividades desempenhadas pelas unidades especializadas.

8.11. Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução das obras de construção das sedes do BOPE, BPCHOQUE e ROTAM constitui solução tecnicamente adequada, economicamente viável e amplamente disponível no mercado, estando alinhada às práticas adotadas pela Administração Pública e aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

10.1. Caracterização Geral da Solução

10.1.1. A solução identificada para atendimento da necessidade institucional consiste na construção de três unidades operacionais da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, destinadas ao Batalhão de Operações Especiais (BOPE), ao Batalhão de Policiamento de Choque (BPCHOQUE) e ao Batalhão de Rondas Ostensivas Táticas Motorizadas (ROTAM).

10.1.2. Os empreendimentos serão compostos por edificações administrativas, operacionais e de apoio, bem como pela execução de toda a infraestrutura externa necessária ao pleno funcionamento das unidades, incluindo pavimentação, estacionamentos, vias de circulação, calçadas, iluminação, drenagem e paisagismo.

10.1.3. As quantidades estimadas foram definidas com base nos projetos executivos, memoriais descritivos, cadernos de encargos e planilhas orçamentárias elaboradas para cada empreendimento.

10.2. Construção do Batalhão de Operações Especiais – BOPE

10.2.1. A obra consiste na construção de dois edifícios, compreendendo um edifício administrativo/operacional de três pavimentos e uma edificação multifuncional, além da urbanização dos espaços externos.

EDIFÍCIOS/SERVIÇOS	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	ÁREA CONSTRUÍDA (m²) E/OU DE INTERVENÇÃO	VALOR TOTAL
Construção da sede do Batalhão de Operações Especiais – BOPE, compreendendo edifício administrativo/operacional, edifício multifuncional e infraestrutura externa (pavimentação, estacionamentos, acessos, calçadas, iluminação, drenagem e paisagismo).	5622	Empreendimento	20.000,00	R\$24.561.979,71
TOTAL GERAL	-	-	20.000,00	R\$24.561.979,71

10.3. Construção do Batalhão de Policiamento de Choque – BPCHOQUE

10.4. A obra consiste na construção de dois edifícios, compreendendo um edifício administrativo/operacional de três pavimentos e uma edificação multifuncional, além da urbanização dos espaços externos.

EDIFÍCIOS/SERVIÇOS	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	ÁREA CONSTRUÍDA (m²) E/OU DE INTERVENÇÃO	VALOR TOTAL
Construção da sede do Batalhão de Policiamento de Choque – BPCHOQUE, compreendendo edifício administrativo/operacional, edifício multifuncional e infraestrutura externa (pavimentação, estacionamentos, acessos, calçadas, iluminação, drenagem e paisagismo).	5622	Empreendimento	20.000,00	R\$25.509.913,41
TOTAL GERAL	-	-	20.000,00	R\$25.509.913,41

10.4. Construção do Batalhão de Rondas Ostensivas Táticas Motorizadas – ROTAM

10.4.1. A obra consiste na construção de dois edifícios, compreendendo um edifício administrativo/operacional de dois pavimentos e uma edificação multifuncional, além da urbanização dos espaços externos.

EDIFÍCIOS/SERVIÇOS	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	ÁREA CONSTRUÍDA (m²) E/OU DE INTERVENÇÃO	VALOR TOTAL

Construção da sede do Batalhão de Rondas Ostensivas Táticas Motorizadas - ROTAM, compreendendo edifício administrativo/operacional, edifício multifuncional e infraestrutura externa (pavimentação, estacionamentos, acessos, calçadas, iluminação, drenagem e paisagismo).	5622	Empreendimento	20.000,00	R\$21.438.090,00
TOTAL GERAL	-	-	20.000,00	R\$21.438.090,00

10. Descrição da solução como um todo

10.1. Detalhamento Geral

10.1.1. A análise das necessidades institucionais da Polícia Militar do Distrito Federal demonstrou que a solução mais adequada para atendimento da demanda consiste na construção de três unidades operacionais destinadas: ao Batalhão de Operações Especiais (BOPE), ao Batalhão de Policiamento de Choque (BPCHOQUE) e ao Batalhão de Rondas Ostensivas Táticas Motorizadas (ROTAM), mediante execução indireta de obras de engenharia por empresa especializada.

10.1.2. A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório único, dividido em (03) três lotes distintos, correspondentes às seguintes unidades operacionais:

LOTE	UNIDADE POLICIAL MILITAR	CARACTERÍSTICAS	ENDEREÇO
01	Construção do Batalhão de Operações Especiais – BOPE	Construção de 02 (dois) edifícios: um edifício Administrativo /operacional de três pavimentos (6.571,13m²) e um edifício multifuncional (819,15m²), tudo totalizando uma área construída de 7.390,28m². Pavimentação de estacionamento, acessos, calçadas, iluminação, drenagem e paisagismo (11.745,90 m²), em uma área do terreno de aproximadamente 20.000,00 m².	Setor Policial Sul, Área 04, Brasília/DF
02	Construção do Batalhão de Policiamento de Choque – BPCHOQUE	Construção de 02 (dois) edifícios: um edifício Administrativo /operacional de três pavimentos (7.027,79m²) e um edifício multifuncional (819,13m²), tudo totalizando uma área construída de 7.846,92m². Pavimentação de estacionamento, acessos, calçadas, iluminação, drenagem e paisagismo (9.828,34 m²), em uma área do terreno de aproximadamente 20.000,00 m².	Setor Policial Sul, Área 04, Brasília/DF
03	Construção do Batalhão de Rondas Ostensivas Táticas Motorizadas – ROTAM	Construção de 02 (dois) edifícios: um edifício Administrativo /operacional de dois pavimentos (6.667,80m²) e um edifício multifuncional (627,46m²), tudo totalizando uma área construída de 7.295,26m². Pavimentação de estacionamento, acessos, calçadas, iluminação, drenagem e paisagismo (11.226,17 m²), em uma área do terreno de aproximadamente 20.000,00 m².	Setor Policial Sul, Área 04, Brasília/DF

10.1.3. A solução contempla a implantação completa dos empreendimentos, incluindo a construção das edificações administrativas, operacionais e de apoio, bem como a execução de toda a infraestrutura externa necessária ao funcionamento das unidades, compreendendo sistemas viários internos, estacionamentos, calçadas, drenagem, iluminação externa, paisagismo e demais elementos de urbanização previstos nos projetos.

10.1.4. Para cada unidade operacional, a solução abrange a execução de todos os serviços de engenharia necessários à entrega das edificações em condições plenas de utilização, incluindo serviços preliminares, fundações, estruturas, coberturas, vedações, revestimentos, esquadrias, instalações prediais, sistemas especiais, acabamentos, pavimentação, urbanização e demais serviços complementares previstos nos projetos executivos e documentos técnicos que integram a contratação.

10.1.5. A solução prevê, ainda, o fornecimento integral dos materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e recursos técnicos necessários à execução dos empreendimentos, bem como a realização do controle tecnológico dos materiais empregados, a gestão ambiental dos resíduos da construção civil e a adoção das medidas de segurança exigidas pela legislação aplicável.

10.1.6. As obras deverão observar integralmente os projetos executivos, memoriais descritivos, cadernos de encargos, especificações técnicas e demais documentos elaborados para cada empreendimento, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as exigências dos órgãos competentes e a legislação urbanística, ambiental e de segurança do trabalho vigente.

10.1.7. A solução foi concebida com o objetivo de proporcionar instalações modernas, seguras e compatíveis com as necessidades operacionais das unidades especializadas da PMDF, ampliando a capacidade de resposta institucional, melhorando as condições de trabalho dos policiais militares e fortalecendo a infraestrutura destinada à prestação dos serviços de segurança pública no Distrito Federal.

10.1.8. Considerando a existência de projetos executivos completos, quantitativos definidos e especificações técnicas suficientemente detalhadas, conclui-se que a execução das obras por meio de contratação integrada de cada empreendimento, sob regime de empreitada por preço global, constitui a alternativa mais eficiente para atendimento da necessidade identificada, permitindo maior previsibilidade dos custos, adequada alocação dos riscos da execução e melhor controle dos resultados pela Administração.

10.1.9. Dessa forma, a solução proposta mostra-se técnica e economicamente viável, adequada ao interesse público e compatível com os objetivos institucionais da Polícia Militar do Distrito Federal, atendendo aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e obtenção do resultado mais vantajoso para a Administração Pública, previstos na Lei nº 14.133/2021.

10.2. Caracterização da Solução

10.2.1. A solução como um todo caracteriza-se pela execução das obras de construção das novas sedes do **Batalhão de Operações Especiais (BOPE)**, do **Batalhão de Policiamento de Choque (BPCHOQUE)** e do **Batalhão de Rondas Ostensivas Táticas Motorizadas (ROTAM)**, compreendendo a implantação de edificações destinadas às atividades administrativas, operacionais, de apoio logístico e de treinamento, bem como a execução da infraestrutura externa necessária ao pleno funcionamento das unidades.

10.2.2. Os empreendimentos contemplam a construção dos edifícios previstos nos respectivos projetos executivos, além da execução de serviços de urbanização, pavimentação, drenagem, iluminação externa, paisagismo, acessibilidade, estacionamentos, sistemas prediais e demais instalações complementares necessárias à entrega das unidades em plenas condições de uso e operação.

10.2.3. Conforme detalhado nos projetos executivos, memoriais descritivos, cadernos de encargos e planilhas orçamentárias, a solução compreende a execução dos seguintes grupos de serviços:

I – Serviços técnicos profissionais;

II – Serviços preliminares e implantação do canteiro de obras;

III – Fundações;

IV – Estruturas de concreto armado;

V – Coberturas;

VI – Vedações e alvenarias;

VII – Revestimentos internos e externos;

VIII – Pisos e pavimentações;

IX – Esquadrias, ferragens e vidros;

X – Louças, metais e acessórios;

XI – Instalações prediais elétricas, hidrossanitárias e de prevenção e combate a incêndio;

XII – Pintura e acabamentos;

XIII – Impermeabilizações;

XIV – Instalações mecânicas;

XV – Sistemas de climatização, ventilação e exaustão mecânica;

XVI – Pavimentação, urbanização, drenagem e paisagismo;

XVII – Obras de contenção e estabilização, quando aplicáveis;

10.2.4. Todos os serviços deverão ser executados em estrita observância aos projetos executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, legislação aplicável e demais documentos que compõem o processo de contratação, visando assegurar a qualidade, segurança, durabilidade e funcionalidade dos empreendimentos.

11. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 71.509.983,12

11.1. Metodologia de Estimativa

11.1.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos projetos executivos, memoriais descritivos, cadernos de encargos, especificações técnicas e levantamentos quantitativos desenvolvidos para cada empreendimento.

11.1.2. Os custos foram obtidos mediante a utilização de composições de preços referenciais da construção civil, observando os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como as orientações dos sistemas oficiais de referência aplicáveis às obras e serviços de engenharia.

11.1.3. As planilhas orçamentárias foram elaboradas por profissionais legalmente habilitados, acompanhadas das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, contemplando todos os serviços, materiais, equipamentos, encargos sociais, Benefícios e Despesas Indiretas – BDI e demais custos necessários à completa execução dos empreendimentos.

11.2. Estimativa de Valor – Lote 01 - Construção do Batalhão de Operações Especiais – BOPE

11.2.1. A solução contempla a construção de dois edifícios, sendo um edifício administrativo/operacional de três pavimentos e uma edificação multifuncional, além da execução das obras de urbanização e infraestrutura externa.

EDIFÍCIOS/SERVIÇOS	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	ÁREA CONSTRUÍDA (m²) E/OU DE INTERVENÇÃO	VALOR TOTAL
Construção da sede do Batalhão de Operações Especiais – BOPE , compreendendo edifício administrativo/operacional, edifício multifuncional e infraestrutura externa (pavimentação, estacionamentos, acessos, calçadas, iluminação, drenagem e paisagismo).	5622	Empreendimento	20.000,00	R\$24.561.979,71
TOTAL GERAL	-	-	20.000,00	R\$24.561.979,71

11.3. Estimativa de Valor – Lote 02 - Construção do Batalhão de Policiamento de Choque – BPCHOQUE

11.3.1. A solução contempla a construção de dois edifícios, sendo um edifício administrativo/operacional de três pavimentos e uma edificação multifuncional, além da execução das obras de urbanização e infraestrutura externa.

EDIFÍCIOS/SERVIÇOS	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	ÁREA CONSTRUÍDA (m²) E/OU DE INTERVENÇÃO	VALOR TOTAL
Construção da sede do Batalhão de Policiamento de Choque – BPCHOQUE , compreendendo edifício administrativo/operacional, edifício multifuncional e infraestrutura externa (pavimentação, estacionamentos, acessos, calçadas, iluminação, drenagem e paisagismo).	5622	Empreendimento	20.000,00	R\$25.509.913,41
TOTAL GERAL	-	-	20.000,00	R\$25.509.913,41

11.4. Estimativa de Valor – Lote 03 - Construção do Batalhão de Rondas Ostensivas Táticas Motorizadas – ROTAM

11.4.1. A solução contempla a construção de dois edifícios, sendo um edifício administrativo/operacional de dois pavimentos e uma edificação multifuncional, além da execução das obras de urbanização e infraestrutura externa.

EDIFÍCIOS/SERVIÇOS	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	ÁREA CONSTRUÍDA (m²) E/OU DE INTERVENÇÃO	VALOR TOTAL
Construção da sede do Batalhão de Rondas Ostensivas Táticas Motorizadas - ROTAM, compreendendo edifício administrativo/operacional, edifício multifuncional e infraestrutura externa (pavimentação, estacionamentos, acessos, calçadas, iluminação, drenagem e paisagismo).	5622	Empreendimento	20.000,00	R\$21.438.090,00
TOTAL GERAL	-	-	20.000,00	R\$21.438.090,00

11.5. Valor Global Estimado da Contratação

11.5.1. O valor global estimado para a contratação corresponde à soma dos valores dos três lotes, abrangendo todas as despesas necessárias à execução integral dos empreendimentos, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, encargos sociais, administração local, mobilização, desmobilização, BDI e demais custos diretos e indiretos incidentes sobre a execução das obras.

Lote	Unidade	Valor Estimado
01	BOPE	R\$ 24.561.979,71
02	BPCHOQUE	R\$ 25.509.913,41
03	ROTAM	R\$ 21.438.090,00
TOTAL	Valor Global da Contratação	R\$ 71.509.983,12

11.5.2. A estimativa apresentada representa o custo necessário para a implantação das novas sedes das unidades especializadas da Polícia Militar do Distrito Federal, constituindo referência para a análise da viabilidade econômica da contratação e para a elaboração do respectivo Termo de Referência.

12. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

12.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade técnica e econômica do parcelamento da solução, concluindo-se pela realização da contratação mediante divisão do objeto em **três lotes distintos**, correspondentes à construção das sedes do Batalhão de Operações Especiais – BOPE, do Batalhão de Policiamento de Choque – BPCHOQUE e do Batalhão de Rondas Ostensivas Táticas Motorizadas – ROTAM.

12.2. Embora os empreendimentos integrem um mesmo programa institucional de fortalecimento da infraestrutura da Polícia Militar do Distrito Federal, cada unidade possui projeto executivo, orçamento, cronograma físico-financeiro e especificações técnicas próprios, permitindo sua execução de forma independente, sem prejuízo da funcionalidade ou dos resultados esperados pela Administração.

12.3. O parcelamento em lotes amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de maior número de empresas especializadas e aumentando as possibilidades de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e competitividade.

12.4. A divisão do objeto também contribui para a mitigação dos riscos contratuais, reduzindo os impactos decorrentes de eventual inadimplemento ou atraso na execução de determinado lote, sem necessariamente comprometer o andamento dos demais empreendimentos.

12.5. Sob o aspecto técnico, não foram identificadas interdependências executivas que inviabilizem a contratação por lotes, uma vez que cada obra poderá ser executada, fiscalizada, medida e recebida de forma autônoma, observando seus respectivos projetos, especificações e cronogramas.

12.6. A adoção de lotes independentes também favorece a gestão contratual, permitindo maior controle da execução dos empreendimentos e melhor acompanhamento dos resultados obtidos em cada unidade operacional.

12.7. Não obstante o parcelamento do objeto, será admitida a adjudicação de mais de um lote à mesma licitante, inclusive dos três lotes, desde que esta apresente a proposta mais vantajosa para a Administração e demonstre possuir capacidade técnico-operacional, capacidade técnico-profissional e estrutura organizacional compatíveis com a execução simultânea dos empreendimentos.

12.8. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da solução em três lotes distintos mostra-se técnica e economicamente viável, compatível com as características dos empreendimentos e alinhado aos princípios da competitividade, eficiência, economicidade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos na Lei nº 14.133/2021.

12.9. Assim, recomenda-se que a contratação seja realizada por meio de procedimento licitatório único, dividido em três lotes independentes, correspondentes às obras do BOPE, BPCHOQUE e ROTAM, preservando-se a autonomia técnica e executiva de cada empreendimento e ampliando-se as condições de participação do mercado especializado.

13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1. Foram identificadas as seguintes contratações correlatas no âmbito da Corporação:

PROCESSO	DESCRIÇÃO
00054-00116386/2020-33	Contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia civil, para a execução da obra de: construção dos edifícios de Corpo da guarda, Administrativo e Garagem na Sede do 14º Batalhão da Polícia Militar do Distrito Federal, no Setor Norte, Área Especial 13, Planaltina - DF.
00054-00127324/2022-19	Contratação de empresa especializada em engenharia civil/ arquitetura para a execução da obra de construção da nova sede do 2º Batalhão da Polícia Militar do Distrito Federal no imóvel situado no Setor QNG Área Especial 44 da Região Administrativa de Taguatinga - RA III.
00054-00040964/2023-04	Contratação de empresa especializada em arquitetura/engenharia civil, para a execução da obra de construção da nova Sede do 15º Batalhão da Polícia Militar do Distrito Federal, no Setor Central, Área Especial 01, da Região Administrativa Estrutural - DF.
00054-00045052/2023-11	Contratação de empresa especializada em arquitetura/engenharia civil, para a execução da obra de construção da nova Sede do 16º Batalhão da Polícia Militar do Distrito Federal, área especial 1 lote "P", Setor Norte, da Região Administrativa de Brazlândia - DF.

12.2. Não foram identificadas contratações interdependentes no âmbito da Corporação.

14. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

14.1 Alinhamento com Plano Estratégico da PMDF

14.1.1. Portaria PMDF n.º 1.302, de 28 de dezembro de 2022 (Plano Estratégico da Polícia Militar do Distrito Federal 2023-2034)

CÓDIGO DE AÇÃO	ESTRATÉGIA
8	Objetivo: Aprimorar a gestão logística e tecnológica
8.2	OTIMIZAR OS PROCESSOS DE OBRAS
8.2.1	Desenvolver e implantar projetos de construção, reforma e readequações de unidades operacionais, administrativas, de ensino e saúde.

14.2 Alinhamento com Plano Diretor de Obras da PMDF

14.2.1. Portaria PMDF nº 1.439 de 24 de novembro de 2025 (Plano Diretor de Obras da Polícia Militar do Distrito Federal 2024 - 2027)

CÓDIGO DE AÇÃO	ESTRATÉGIA
4.	OBJETIVO: APRIMORAR A GESTÃO LOGÍSTICA E TECNOLÓGICA
4.1	Estratégica: Desenvolver e implantar projetos de construção, reforma e readequações de unidades operacionais, administrativas, de ensino e saúde.
4.1.1	Iniciativas Estratégicas: Executar os projetos de reurbanização, expansão, construções e reformas de imóveis dos complexos do SPS (Cidade Policial)
4.1.1.1	Complexo Operacional: Batalhão de Operações Especiais (BOPE).
4.1.1.2	Complexo Operacional: Batalhão de Policiamento de Choque (BPChoque).
4.1.1.3	Complexo Operacional: Batalhão de Policiamento Tático Motorizado (ROTAM).

14.3 Alinhamento com Plano Interno de Orçamento 2026 da PMDF

14.3.1. Portaria PMDF nº 1.438 de 24 de novembro de 2025 (Plano Interno de Orçamento 2026)

PIO - Plano Interno de Orçamento 2026

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA (DINFRA)				
Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF)				
Demanda	Discriminação	Cód. Despesa	Unidade/Produto	Valor R\$
522	Construção do BOPE	44905191	210	-
523	Construção do BPCHOQUE	44905191	210	-
501	Construção da ROTAM	44905180	233	1.300.000,00

14.4. Compatibilidade com o Plano de Contratações Anual – PCA e Previsão Orçamentária

14.4.1. Conforme verificado durante a fase de planejamento da contratação, as obras de construção das sedes do Batalhão de Operações Especiais – BOPE, do Batalhão de Policiamento de Choque – BPCHOQUE e do Batalhão de Rondas Ostensivas Táticas Motorizadas – ROTAM não constam, até o presente momento, do Plano de Contratações Anual – PCA 2026 da Polícia Militar do Distrito Federal.

14.4.2. Todavia, considerando a relevância estratégica dos empreendimentos para o fortalecimento da infraestrutura das unidades especializadas da PMDF, a necessidade institucional devidamente demonstrada, a existência de projetos executivos concluídos e a prioridade atribuída pela Administração à execução dessas obras, serão adotadas as providências administrativas necessárias para a atualização do Plano de Contratações Anual – PCA 2026, mediante a inclusão das referidas contratações.

14.4.3. Assim, previamente à formalização da contratação, deverá ser promovida a devida atualização do Plano de Contratações Anual – PCA 2026, observados os procedimentos administrativos aplicáveis, em atendimento ao princípio do planejamento e às disposições da Lei nº 14.133/2021.

14.4.4. Quanto à disponibilidade orçamentária, a contratação somente será formalizada após a certificação da existência de dotação orçamentária suficiente pelos setores competentes do Departamento de Logística e Finanças – DLF, observadas as normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

14.4.5. Dessa forma, conclui-se que a presente contratação encontra-se alinhada aos objetivos estratégicos da Polícia Militar do Distrito Federal, ficando sua efetiva implementação condicionada à inclusão das demandas no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 e à certificação da disponibilidade orçamentária pelos setores competentes, em conformidade com a legislação aplicável.

15. Benefícios a serem alcançados com a contratação

15.1. Considerações Gerais

15.1.1. A contratação de empresa especializada para a execução das obras de construção das novas sedes do **Batalhão de Operações Especiais (BOPE)**, do **Batalhão de Policiamento de Choque (BPCHOQUE)** e do **Batalhão de Rondas Ostensivas Táticas Motorizadas (ROTAM)** visa proporcionar melhorias significativas na infraestrutura da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, contribuindo diretamente para o fortalecimento da capacidade operacional da Corporação e para a prestação de serviços de segurança pública com maior eficiência, qualidade e efetividade.

15.1.1.2. Os benefícios esperados com a contratação estão detalhados a seguir.

15.2. Fortalecimento da Capacidade Operacional

15.2.1. Melhoria das Condições de Emprego Operacional

15.2.1.1. A implantação das novas sedes proporcionará instalações adequadas às atividades especializadas desenvolvidas pelo BOPE, BPCHOQUE e ROTAM, permitindo maior eficiência no planejamento, coordenação e execução das operações policiais.

15.2.2. Ampliação da Capacidade de Pronta Resposta

15.2.2.1. As novas estruturas permitirão melhores condições de mobilização do efetivo, armazenamento de equipamentos especializados, guarda de viaturas e suporte logístico, contribuindo para a redução do tempo de resposta em ocorrências de alta complexidade e risco.

15.2.3. Aprimoramento das Atividades de Treinamento

15.2.3.1. As instalações serão dotadas de espaços adequados para instrução, capacitação continuada e treinamentos especializados, favorecendo o desenvolvimento profissional dos policiais militares e a manutenção dos elevados padrões operacionais exigidos das unidades especializadas.

15.3. Melhoria das Condições de Trabalho

15.3.1. Adequação dos Ambientes Administrativos e Operacionais

15.3.1.1. As novas edificações proporcionarão ambientes mais funcionais, seguros e adequados ao desempenho das atividades administrativas, operacionais e logísticas, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho dos policiais militares e servidores envolvidos.

15.3.2. Maior Segurança Institucional

15.3.2.1. A infraestrutura projetada contemplará requisitos modernos de segurança patrimonial, controle de acesso e proteção dos recursos institucionais, proporcionando melhores condições para a guarda de armamentos, munições, equipamentos especializados e demais bens estratégicos da Corporação.

15.3.3. Bem-Estar do Efetivo

15.3.3.1. A disponibilização de instalações modernas, adequadamente dimensionadas e compatíveis com as necessidades das unidades contribuirá para o bem-estar dos profissionais, refletindo positivamente na motivação e no desempenho das atividades institucionais.

15.4. Eficiência Administrativa e Econômica

15.4.1. Racionalização da Gestão Patrimonial

15.4.1.1. A implantação das novas estruturas permitirá melhor organização dos recursos físicos e materiais da Corporação, contribuindo para maior eficiência na gestão patrimonial e operacional das unidades.

15.4.2. Redução de Custos com Adequações e Manutenções Corretivas

15.4.2.1. A construção de instalações planejadas especificamente para as necessidades das unidades reduzirá a necessidade de adaptações constantes, reformas emergenciais e intervenções corretivas decorrentes das limitações das estruturas atualmente utilizadas.

15.4.3. Economicidade na Gestão dos Recursos Públicos

15.4.3.1. No caso da ROTAM, a substituição da estrutura atualmente ocupada mediante locação por sede própria contribuirá para a redução de despesas continuadas com aluguel, gerando economia para a Administração Pública ao longo do tempo.

15.5. Sustentabilidade e Qualidade da Infraestrutura

15.5.1. Infraestrutura Moderna e Durável

15.5.1.1. As edificações serão executadas de acordo com normas técnicas atualizadas e boas práticas de engenharia, assegurando maior durabilidade, funcionalidade e desempenho das instalações.

15.5.2. Atendimento às Normas Técnicas e de Acessibilidade

15.5.2.1. Os empreendimentos serão concebidos em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, legislação de acessibilidade, segurança contra incêndio e demais requisitos legais aplicáveis.

15.5.3. Gestão Ambiental Adequada

15.5.3.1. A execução das obras contemplará procedimentos voltados à correta gestão dos resíduos da construção civil e à adoção de práticas sustentáveis compatíveis com a legislação ambiental vigente.

15.6. Benefícios Institucionais e para a Sociedade

15.6.1. Fortalecimento da Infraestrutura de Segurança Pública

15.6.1.1. A construção das novas sedes fortalecerá a capacidade institucional da PMDF, proporcionando melhores condições para o desempenho das atividades especializadas de policiamento, controle de distúrbios, operações especiais e patrulhamento tático.

15.6.2. Aumento da Eficiência na Prestação dos Serviços Públicos

15.6.2.1. A melhoria da infraestrutura operacional permitirá maior eficiência no atendimento das demandas de segurança pública, contribuindo para o aprimoramento dos serviços prestados à população do Distrito Federal.

15.6.3. Maior Capacidade de Atendimento a Situações Críticas

15.6.3.1. As novas instalações ampliarão a capacidade de atuação das unidades especializadas em ocorrências de elevada complexidade, gerenciamento de crises, grandes eventos, enfrentamento à criminalidade organizada e demais situações que exijam emprego especializado de recursos humanos e materiais.

15.7. Conclusão

15.7.1. A contratação das obras de construção das sedes do BOPE, BPCHOQUE e ROTAM proporcionará benefícios diretos à Polícia Militar do Distrito Federal e à sociedade, mediante o fortalecimento da infraestrutura institucional, a melhoria das condições de trabalho do efetivo, a ampliação da capacidade operacional das unidades especializadas e o aumento da eficiência na prestação dos serviços de segurança pública.

15.7.2. Os benefícios esperados demonstram que a solução proposta atende ao interesse público, apresentando potencial para gerar ganhos operacionais, administrativos, patrimoniais e econômicos de longo prazo, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e obtenção do melhor resultado para a Administração Pública previstos na Lei nº 14.133/2021.

16. Providências a serem Adotadas

16.1. Planejamento e Preparação da Contratação

16.1.1. Para a adequada implementação da solução proposta, consistente na construção das sedes do Batalhão de Operações Especiais – BOPE, do Batalhão de Policiamento de Choque – BPCHOQUE e do Batalhão de Rondas Ostensivas Táticas Motorizadas – ROTAM, será necessária a adoção de medidas administrativas, técnicas e operacionais destinadas a assegurar a regular execução dos empreendimentos e o alcance dos resultados pretendidos pela Administração.

16.2. Disponibilização dos Elementos Técnicos da Contratação

16.2.1. Deverão estar devidamente concluídos, aprovados e disponibilizados os projetos executivos, memoriais descritivos, cadernos de encargos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, estudos complementares, licenças eventualmente exigidas e demais documentos técnicos necessários à instrução do procedimento licitatório e à execução das obras.

16.3. Designação da Equipe de Gestão e Fiscalização Contratual

16.3.1. A Administração deverá designar formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e dos normativos internos da PMDF, de modo a garantir o adequado acompanhamento da execução física, financeira e documental dos empreendimentos.

16.4. Capacitação dos Gestores e Fiscais

16.4.1. Quando necessário, deverão ser promovidas ações de capacitação dos gestores e fiscais designados, especialmente quanto aos procedimentos de fiscalização de obras públicas, medição de serviços, acompanhamento de cronogramas físico-financeiros, gestão de riscos, alterações contratuais e demais aspectos relacionados à execução e ao controle dos contratos de engenharia.

16.5. Planejamento da Fiscalização das Obras

16.5.1. Deverão ser estabelecidos procedimentos de acompanhamento e controle da execução contratual, incluindo rotinas de fiscalização técnica, administrativa e setorial, mecanismos de registro das ocorrências verificadas em campo, controle das medições e verificação da conformidade dos serviços executados com os projetos e especificações técnicas.

16.6. Disponibilização das Áreas de Implantação

16.6.1. Previamente à emissão da ordem de serviço, deverão ser adotadas as providências necessárias para garantir a disponibilidade das áreas destinadas à implantação dos empreendimentos, bem como a verificação das condições de acesso, interferências existentes e demais aspectos que possam impactar a execução das obras.

16.7. Coordenação Institucional e Apoio à Execução

16.7.1. As unidades administrativas da PMDF envolvidas no processo deverão atuar de forma coordenada para assegurar o suporte necessário à execução dos contratos, especialmente quanto à análise técnica de documentos, acompanhamento da execução, solução de demandas administrativas e adoção das providências necessárias ao regular desenvolvimento dos empreendimentos.

16.8. Recebimento e Operacionalização das Instalações

16.8.1. Ao término das obras, deverão ser adotadas as providências necessárias para o recebimento provisório e definitivo dos empreendimentos, incluindo a verificação da conformidade dos serviços executados, realização de testes operacionais, recebimento da documentação técnica final, manuais, certificados, projetos "as built" e demais documentos exigidos contratualmente.

16.9. Conclusão

16.9.1. As providências acima elencadas são consideradas suficientes para viabilizar a adequada implementação da solução proposta, não sendo identificada, nesta fase de planejamento, a necessidade de criação de novas estruturas administrativas permanentes ou de contratação complementar para assegurar a operacionalização das futuras instalações do BOPE, BPCHOQUE e ROTAM.

17. Possíveis Impactos Ambientais

17.1. Considerações Gerais

17.1.1. A execução das obras de construção das sedes do Batalhão de Operações Especiais – BOPE, do Batalhão de Policiamento de Choque – BPCHOQUE e do Batalhão de Rondas Ostensivas Táticas Motorizadas – ROTAM poderá gerar impactos ambientais temporários e inerentes às atividades da construção civil. Tais impactos deverão ser adequadamente gerenciados e mitigados durante todas as fases de execução dos empreendimentos, observando-se a legislação ambiental vigente e as boas práticas de engenharia.

17.2. Possíveis Impactos Ambientais

17.2.1. Geração de Resíduos da Construção Civil

17.2.1.1. A execução das obras poderá gerar resíduos provenientes de escavações, concretagem, alvenaria, revestimentos, embalagens, madeiras, metais, materiais plásticos e demais insumos utilizados na construção civil. A gestão inadequada desses resíduos poderá ocasionar impactos ao meio ambiente e à saúde pública.

17.2.2. Consumo de Recursos Naturais

17.2.2.1. As atividades construtivas demandarão o consumo de recursos naturais, especialmente água, energia elétrica, agregados minerais, madeira, aço e demais materiais de construção, tornando necessária a adoção de medidas voltadas ao uso racional desses recursos.

17.2.3. Emissão de Material Particulado e Poluentes Atmosféricos

17.2.3.1. As movimentações de terra, transporte de materiais, circulação de máquinas e equipamentos e demais atividades típicas de construção poderão ocasionar a emissão de poeira, gases e partículas em suspensão, impactando temporariamente a qualidade do ar nas áreas de influência dos empreendimentos.

17.2.4. Contaminação do Solo e das Águas

17.2.4.1. O armazenamento inadequado de combustíveis, lubrificantes, tintas, solventes e outros produtos químicos utilizados durante a execução das obras poderá ocasionar riscos de contaminação do solo, das águas superficiais e subterrâneas.

17.2.5. Geração de Ruídos e Vibrações

17.2.5.1. A utilização de máquinas, equipamentos e ferramentas poderá gerar ruídos e vibrações temporárias durante a fase de construção, com potencial impacto sobre trabalhadores e áreas adjacentes aos empreendimentos.

17.2.6. Supressão ou Interferência na Cobertura Vegetal

17.2.6.1. Quando aplicável, a implantação dos empreendimentos poderá demandar intervenções localizadas na vegetação existente, devendo ser observadas as autorizações e condicionantes ambientais pertinentes.

17.3. Medidas Mitigadoras

17.3.1. Gestão de Resíduos da Construção Civil

17.3.1.1. Deverá ser implementado Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, contemplando procedimentos de segregação, acondicionamento, armazenamento temporário, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução das obras.

17.3.2. Uso Racional de Recursos Naturais

17.3.2.1. Deverão ser adotadas práticas voltadas à redução do consumo de água, energia elétrica e materiais de construção, priorizando-se métodos construtivos eficientes e o aproveitamento adequado dos insumos empregados.

17.3.3. Controle de Emissões Atmosféricas

17.3.3.1. A contratada deverá adotar medidas de controle da emissão de poeira e partículas, incluindo umidificação de áreas de circulação, cobertura de cargas transportadas e manutenção preventiva dos equipamentos utilizados na obra.

17.3.4. Prevenção da Contaminação Ambiental

17.3.4.1. O armazenamento e manuseio de combustíveis, óleos, tintas, solventes e demais produtos potencialmente poluentes deverão observar as normas técnicas e ambientais aplicáveis, com adoção de medidas preventivas para evitar vazamentos e contaminações.

17.3.5. Controle de Ruídos e Vibrações

17.3.5.1. As atividades deverão ser planejadas de modo a minimizar os impactos decorrentes da geração de ruídos e vibrações, mediante utilização de equipamentos adequadamente mantidos e observância dos horários permitidos para execução dos serviços.

17.4. Sustentabilidade da Solução

17.4.1. A execução das obras deverá observar os princípios do desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021, buscando conciliar eficiência construtiva, economicidade e responsabilidade ambiental.

17.4.2. Os projetos executivos contemplam soluções voltadas à eficiência operacional das edificações, incluindo aproveitamento das condições naturais de iluminação e ventilação, racionalização do consumo de água e energia e adoção de materiais compatíveis com os requisitos de durabilidade e desempenho previstos nas normas técnicas aplicáveis.

17.4.3. Sempre que técnica e economicamente viável, deverão ser adotadas soluções que contribuam para:

- I – Eficiência energética das edificações;
- II – Redução do consumo de água potável;
- III – Aproveitamento de águas pluviais, quando previsto em projeto;
- IV – Utilização de equipamentos e sistemas com melhor desempenho ambiental;
- V – Redução da geração de resíduos durante a execução das obras;
- VI – Ampliação da vida útil dos sistemas construtivos e das edificações.

17.5. Atendimento à Legislação Ambiental

17.5.1. A execução dos empreendimentos deverá observar integralmente a legislação ambiental federal, distrital e municipal aplicável, bem como as exigências dos órgãos de controle e fiscalização competentes.

17.5.2. Deverão ser observadas as normas e determinações do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, bem como eventuais licenças, autorizações, condicionantes ambientais e demais exigências incidentes sobre os empreendimentos.

17.5.3. A gestão dos resíduos da construção civil deverá observar a Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações, bem como demais normas ambientais aplicáveis.

17.5.4. A contratada será responsável pelos danos ambientais eventualmente causados durante a execução das obras, respondendo civil, administrativa e penalmente na forma da legislação vigente.

17.6. Conclusão

17.6.1. Os impactos ambientais decorrentes da construção das sedes do BOPE, BPCHOQUE e ROTAM são compatíveis com empreendimentos de engenharia de características semelhantes e poderão ser adequadamente mitigados mediante a adoção das medidas de controle ambiental previstas nos projetos, na legislação vigente e nos instrumentos contratuais.

17.6.2. Dessa forma, conclui-se que a solução proposta é ambientalmente viável, desde que observadas as medidas mitigadoras, os requisitos legais aplicáveis e as boas práticas de sustentabilidade na execução das obras, contribuindo para a preservação dos recursos naturais e para a adequada implantação da infraestrutura destinada às unidades especializadas da Polícia Militar do Distrito Federal.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

18.1. Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a solução proposta para a construção das sedes do **Batalhão de Operações Especiais – BOPE**, do **Batalhão de Policiamento de Choque – BPCHOQUE** e do **Batalhão de Rondas Ostensivas Táticas Motorizadas – ROTAM** mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente necessária e alinhada aos objetivos institucionais da Polícia Militar do Distrito Federal.

18.2. Os estudos desenvolvidos demonstraram que a implantação das novas unidades permitirá o fortalecimento da infraestrutura operacional da Corporação, proporcionando instalações compatíveis com as necessidades administrativas, logísticas, operacionais e de treinamento das unidades especializadas, contribuindo para o aumento da eficiência, da capacidade de pronta resposta e da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

18.3. Verificou-se, ainda, que a solução proposta está em conformidade com as disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, bem como encontra alinhamento com o planejamento estratégico e os objetivos institucionais da Polícia Militar do Distrito Federal.

18.4. A análise técnica realizada também demonstrou a viabilidade da contratação sob os aspectos de engenharia, execução, gestão contratual, competitividade do mercado, sustentabilidade ambiental e atendimento das necessidades institucionais identificadas.

18.5. Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação das obras de construção das sedes do BOPE, BPCHOQUE e ROTAM, permanecendo sua efetiva implementação condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros, a ser certificada pelos setores competentes da Corporação, em observância às normas de planejamento e execução orçamentária aplicáveis.

18.6. Diante do exposto, recomenda-se o prosseguimento da contratação, por representar a solução mais adequada para o atendimento da necessidade pública identificada, contribuindo para o fortalecimento da capacidade operacional da Polícia Militar do Distrito Federal e para a melhoria da prestação dos serviços de segurança pública à população do Distrito Federal.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDMILTON OLIVEIRA RODRIGUES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 26/06/2026 às 14:40:06.

RICARDO LUIZ TARGINO

Membro da comissão de contratação